



CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 406/2024

“05/DRU/2024 - Substituição de pavimento em betão poroso no Parque Urbano da Pedreira Italiana”

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Genuineselection Unipessoal, Lda., com capital social de €10.000,00 Euros, com sede na Praceta Leitão Barros, n.º 18, 2815-879 Sobreda, Charneca da Caparica, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 515544540, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 93130-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **José Luís Ferreira Dias Rosa**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos competentes serviços de Registo Civil da República Portuguesa, válido até [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**;_____



É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“05/DRU/2024 - Substituição de pavimento em betão poroso no Parque Urbano da Pedreira Italiana”**, precedido do procedimento por Consulta Prévia, nos termos dos artigos 19.º alínea c) e 112.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Dr. Isaltino Morais, datado de 02/04/2024, exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2024/6226 com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 15/05/24 exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2024/9725, no âmbito de competências próprias que lhe são conferidas pelas alíneas f) e G) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 18.º n.º 1 alínea a) do DL n.º 197/1999 de 8 de junho, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada **“05/DRU/2024 - Substituição de pavimento em betão poroso no Parque Urbano da Pedreira Italiana”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data da consignação._____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07030313, a que corresponde a ficha de compromisso número com o número sequencial de compromisso 1956717, datado de 16/05/24.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a Sra. XXXXXXXXXX, Técnica da Divisão de Reabilitação Urbana, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será efetuada retenção no valor de 10 % sobre cada pagamento a efetuar ao adjudicatário, nos termos do art.º 88.º do CCP. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais



1. A revisão de preços será efetuada de acordo com as disposições contidas no Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços, bem como o Código dos Contratos Públicos. ____
2. As condições de modificação contratual são as constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como da demais legislação aplicável. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99.º e 101.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso, [REDACTED], subscrita em 27-06-2019 e válida até 27-09-2025; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 01.04.24, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ALMADA-3 C. CAPARICA, a 01.04.24, com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública Substituta nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O Primeiro Outorgante

[REDACTED]

A Segunda Outorgante

**JOSE LUIS
FERREIRA
DIAS ROSA** Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
FERREIRA DIAS ROSA
Dados: 2024.06.19
16:09:06 +01'00'

A Oficial Pública

[REDACTED] Assinado de
forma digital por
[REDACTED]
Dados: 2024.06.14
16:30:54 +01'00'